EDITAL NOTIFICAÇÃO REURB N°04/2023 SMH

Processo Administrativo n° SMH/15.357/2019

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba – SP, CEP 11.690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, §5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, §5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de REURB-S, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

Qualificação do requerente: Patrícia Kobayashi Amorim Santos

Qualificação dos outorgantes: Adilson Cezar da Silva, Aguinaldo Marcelino da Silva, Ana Cristina Tiberio, Antonio Cezar Pareja, Antonio Martins, Braz Silva de Souza, Camila Linhares Teixeira, Claudemir Casotti de Campos, Claudomiro Mauricio da Silva, Cleide Casotti de Campos, Daniel Fernandes da Costa, Danilo Figueira de Lima, Divanita Rodiva dos Santos, Efigênia Fernandes dos Santos, Elisete Teixeira da Silva Souza, Isnaldo Alves Pereira, Jair Paulo Leite, Joanislon Domingues dos Santos, José Geraldo Castorino, José Geraldo dos Santos, Juliano da Silva Pinto, Leandro de Carvalho Ramos, Lucimara Rodrigues da Silva, Luiz Carlos Matos, Luis Carlos Mota, Manuel Barbosa, Maria Madalena Pereira Cardoso, Maurício Linhares Junior, Messias Rolim dos Santos, Michel Ferreira de Souza, Osvaldo Siqueira da Silva, Paulo Avaristo da Silva, Regina Pires Guimarães, Robson Lisboa, Ruidalvo Rodrigues Souza, Sebastião Orlando da Silva, Sergio Antonio de Jesus, Valdomiro da Silva, Washington da Silva Pontes, Alfredo Ialo Correia Mazza, Carlos Alberto Martins, Claudemir Cancelieri, Diego Pereira Magalhães, Jordana Rodrigues Leal, Maria Zelia Gonçalves de Sousa, Marcela da Mota Mangueira, Rosemeire de Oliveira Souza, Edson Regis dos Santos, Marcio Vinicius Bifano da Silva.

RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

Imóvel(is): **Área não possui matrícula no Cartório de Registro de Imóveis**;Área(s) REURB-S: 51.153,47m²;

Localização: **Núcleo Urbano denominado Vila Rolim, Bairro Ubatumirim**;Município: **Ubatuba – SP**.

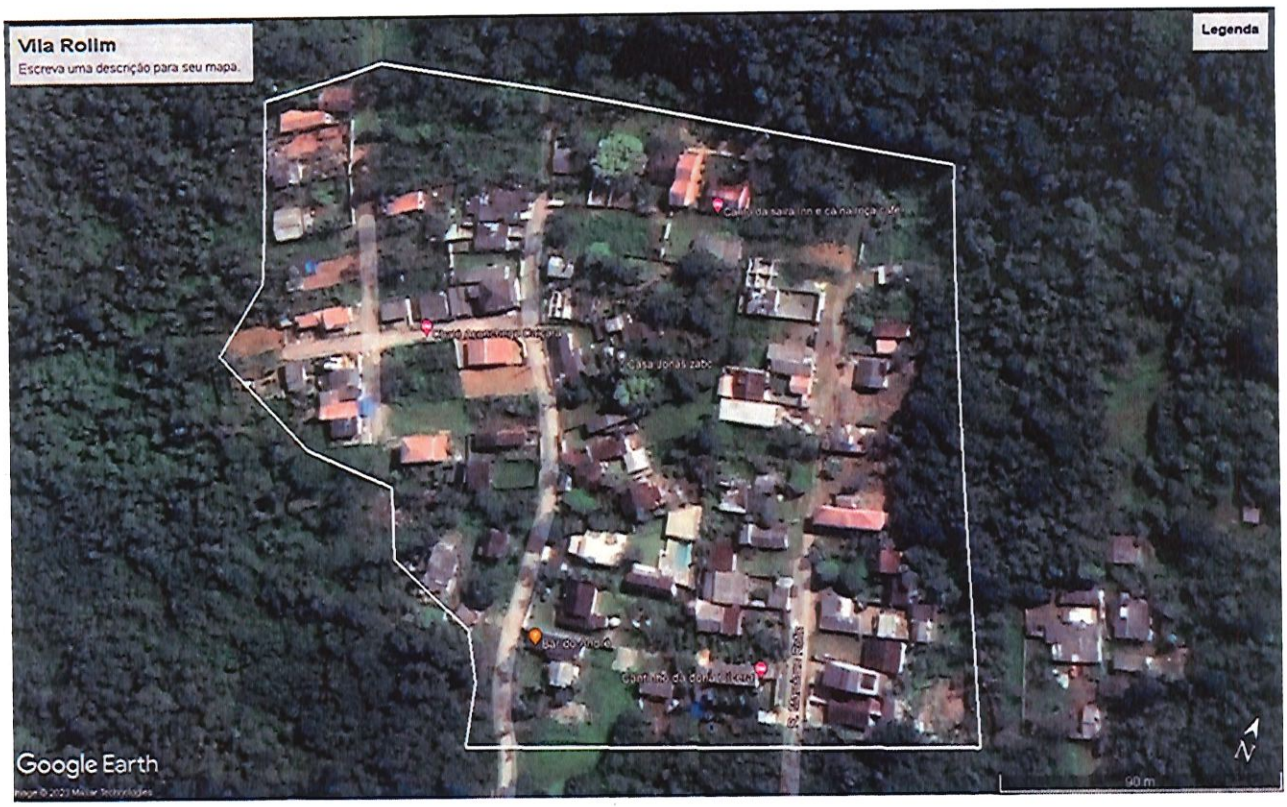
A área a ser regularizada, não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ubatuba.

Terreno situado na Vila Rolim, inicia-se a descrição desse perímetro no ponto 1, com coordenadas E=508.567,586m o N=7.420.011,43 deste segue confornтando com a MARGINAL com as seguintes azimutes e distancias 258º33'00" e 20,00m até o vertice 2, coordenadas E=508.547,984m e N=7.420.007,463m 259º09'35" e 31,37m até o vertice 3 coordenadas coordenadas E=508.517,171m e N=7.420.001,563m; 256°36'54" e 8,19m, até o vértice 4, coordenadas E=508.509,207m e N=7.419.999,667m; 251°56'10" e 30,29m, até o vértice 5, coordenadas E=508.480,406m e N=7.419.990,274m; 244°54'37" e 2,80m, até o vértice 6, coordenadas E=508.477,868m e N=7.419.989,086m; 244°5437'e 53,62m, até o vértice 7, coordenadas E=508.429,305m e N=7.419.966,348m; 302°51'11" é 13,44m, até o vértice 8, coordenadas E=508.418,012m e N=7.419.973,641m; 278°26'08" e 45,06m, até o vértice 9, coordenadas E=508.373,439m e N=7.419.980,251m; 263°26'33" e 9,99m, até o vértice 10, coordenadas E=508.363,520m e N=7.419.979,111m; 278°26'08" e 24,36m, até o vértice 11, coordenadas E=508.339,422m e N=7.419.982,684m; deste, segue confrontando com a propriedade de TRANSCRIÇÃO N 1.612 Ly 3-F Fls n 222 - ULYSSES MIGUEZ e OUTROS com os seguintes azimutes e distâncias: 347°22'31" e 9,48m, até o vértice 12, coordenadas E=508.337,350m e N=7.419.991,935m; 334°51'58" e 13,15m, até o vértice 13, coordenadas E=508.331,765m e N=7.420.003,841m; 327°26'04" e 5,12m, até o vértice 14, coordenadas E=508.329,009m e N=7.420.008,156m; 320°37'21" e 9,24m, até o vértice 15, coordenadas E=508.323,146m e N=7.420.015,299m; 332°15'29'e 10,00m, até o vértice 16, coordenadas E=508.318,491m e N=7.420.024,149m; 336°1848" e 9,86m, até o vértice 17, coordenadas E=508.314,530m e N=7.420.033,180m; 326°44'06" e 17,38m, até o vértice 18, coordenadas E=508.304,997m e N=7.420.047,711m; 327°09'10" e 10,00m, até o vértice 19, coordenadas E=508.299,573m e N=7.420.056,112m; 327°09'10" e 9,97m, até o vértice 20, coordenadas E=508.294,165m e N=7.420.064,489m; 327°09'10" e 19,80m, até o vértice 21, coordenadas E=508.283,426m e N=7.420.081,122m; 330°49'16' e 20,03m, até o vértice 22, coordenadas E=508.273,663m e N=7.420.098,606m; 331°11'01" e 9,88m, até o vértice 23, coordenadas E=508.268,899m e N=7.420.107,266m; 331°11'01" e 9,88m,até o vértice 24, coordenadas E=508.264,135m e N=7.420.115,926m; 331°11'51" e 20,17m, até o vértice 25, coordenadas E=508.254,418m e N=7.420.133,599m; 343°01'36" e 10,31m, até o vértice 26, coordenadas E=508.251,409m e N=7.420.143,456m; 343°01'36" e 24,83m, até o vértice 27, coordenadas E=508.244,162m e N=7.420.167,200m; 343°39'44" e 13,42m, até o vértice 28, coordenadas E=508.240,388m e N=7.420.180,075m; deste, segue confrontando com a propriedade de TRANSCRIÇÃO N 1.612 Lv 3-F Fls n 222 - ULYSSES MIGUEZ e OUTROS com os seguintes azimutes e distâncias:67°41'02" e 9,70m, até o vértice 29, coordenadas E=508.249,362m e N=7.420.183,759m; 66°55'55" e 19,02m, até o vértice 30, coordenadas E=508.266,858m e N=7.420.191,210m; 126°04'55" e 8,65m, até o vértice 31, coordenadas E= 508.273,846m e

N=7.420.186,118m;86°53'30' e 25,91m, até o vértice 32, coordenadas E=508.299,716m e N=7.420.187,523m; 76°44'48" e 30,88m, até o vértice 33, coordenadas E=508.329,776m e N=7.420.194,603m; 86°46'45" e 22,51m, até o vértice 34, coordenadas E=508.352,251m e N=7.420.195,868m;83°08'06' e 13,02m, até o vértice 35, coordenadas E=508.365,173m e N=7.420.197,423m; 83°08'06" e 9,03m, até o vértice 36, coordenadas E=508.374,143m e N=7.420.198,503m; 83°08'06 e 8,73m, até o vértice 37, coordenadas E=508.382,815m e N=7.420.199,547m;87°48'40" e 12,33m, até o vértice 38, coordenadas E=508.395,134m e N=7.420.200,018m; 81°05'07" e 17,60m, até o vértice 39, coordenadas E=508.412,519m e N=7.420.202,745m; 97°38'06" e 10,70m, até o vértice 40, coordenadas E=508.423,122m e N=7.420.201,324m; 122°57'49" e 46,17m, até o vértice 41, coordenadas E=508.461,860m e N=7.420.176,202m; 41°57'10" e 12,68m, até o vértice 42, coordenadas E=508.470,339m e N=7.420.185,634m; 68°19'38" e 25,79m, até o vértice 43, coordenadas E=508.494,302m e N=7.420.195,157m; deste segue confrontando com a propriedade de TRANSCRIÇÃO N 1.612 Lv 3-F Fls n 222 - ULYSSES MIGUEZ e OUTROS com os seguintes azimutes e distâncias: 162°44'37" e 9,95m, até o vértice 44, coordenadas E=508.497,254m e N=7.420.185,654m; 162°44'37" e 9,95m, até o vértice 45, coordenadas E=508.500,205m e N=7.420.176,152m; 162°44'37" e 14,96m, até o vértice 46, coordenadas E=508.504,644m e N=7.420.161,862m; 162°44'37" e 9,94m, até o vértice 47, coordenadas E=508.507,592m e N=7.420.152,371m; 162°44'37" e 10,62m, até o vértice 48, coordenadas E=508.510,741m e N=7.420.142,234m; 162°4437" e 12,57m, até o vértice 49, coordenadas E=508.514,470m e N=7.420.130,232m; 162°44°37" e 25,21m, até o vértice 50, coordenadas E=508.521,948m e N=7.420.106,159m; 162°44°37" e 9,98m, até o vértice 51, coordenadas E=508.524,907m e N=7.420.096,631m; 162°44'42" e 9,95m, até o vértice 52, coordenadas E=508.527,858m e N=7.420.087,131m; 162°44°32" e 10,47m, até o vértice 53, coordenadas E=508.530,964m e N=7.420.077,133m; 162°44°37" e 10,17m, até o vértice 54, coordenadas E=508.533,979m e N=7.420.067,425m; 162°44'37" e 9,64m, até o vértice 55, coordenadas E=508.536,839m e N=7.420.058,220m; 162°4437" e 10,03m, até o vértice 56, coordenadas E=508.539,813m e N=7.420.048,646m; 67°51'13" e 15,37m, até o vértice 57, coordenadas E=508.554,050m e N=7.420.054,440m; 153°48'59" e 11,77m, até o vértice 58, coordenadas E=508.559,242m e N=7.420.043,880m; 157°58'42" e 8,60m, até o vértice 59, coordenadas E=508.562,469m e N=7.420.035,904m, com azimute de 168°11'14" e distância de 25,00m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 05 (cinco) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a **Legislação** vigente à época de sua implantação ou regularização.

Figura 1: Vila Rolim – Bairro Ubatumirim.



Poligonal do Núcleo Vila Rolim, situado no Bairro do Ubatumirim em processo de Regularização Urbanística e Fundiária.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada, e terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS,** para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018),** contado da data da publicação do presente edital à Secretaria Municipal de Habitação, no endereço acima supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato **(art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018)**.

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Secretária Municipal de Habitação, sendo que o fornecimento de fotocópias se sujeitará ao recolhimento dos serviços dos devidos preços públicos.

Denise Cruz Ferrari Gontijo
Secretaria Municipal de Habitação
16/06/2023